



*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 03/2013**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Referendar os termos da Portaria nº 05 de 22/01/2013, que dispõe sobre a composição da Câmara de Disciplina. (arts. 2º IV, 20, III, 23, VIII e 28, RI), que passa a vigor como segue: [**PORTARIA Nº 05/2013.** O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, **Nomeia:** Art. 1º -Os Conselheiros abaixo nominados para integrarem a Câmara de Disciplina da OAB Paraná: **I - 1ª Turma:** Presidente: Renato Cardoso de Almeida Andrade, Membros: Alberto Rodrigues Alves, Ciro Alberto Piasecki, Clodoaldo de Meira Azevedo, Dicesar Beches Vieira Junior, Edward Fabiano Rocha de Carvalho, Fábio Luis Franco, Gabriel Soares Janeiro, Gilder Cezar Longui Neres, Gilvan Antonio Dal Pont, João Everardo Resmer Vieira, José Carlos Cal Garcia Filho, Lauro Fernando Zanetti, Lucia Maria Beloni Correa Dias, Melissa Folmann, Paulo Giovanni Fornazari, Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, Rubens Sizenando Lisboa Filho e Wascislau Miguel Bonetti. **II - 2ª Turma:** Presidente: Lauro Fernando Pascoal, Membros: Almir Machado de Oliveira, Alexandre Salomão, Celso Augusto Milani Cardoso, Edni de Andrade Arruda, Emerson Gabardo, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Fábio Artigas Grillo, Gilberto Tadeu Dombroski, Gustavo Souza Netto Mandalozzo, Jose Carlos Sabatke Saboia, Luiz Sérgio de Toledo Barros, Neide Simões Pipa André, Nilberto Rafael Vanzo, Pedro da Silva Queiroz, Regiane de Oliveira Andreola Rigon, Rita de Cassia Lopes da Silva, Sílvio Martins Viana e Veronica Matulaitis Ratuchenei. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à apreciação do Conselho Pleno nos termo do artigo 56, V, do Regimento Interno da Seccional. Curitiba, 22 de janeiro de 2013. JULIANO BREDA. Presidente]

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 22 de fevereiro de 2013.

**Juliano José Breda**  
Presidente